



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Aula Magna

Ministrante: Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto)



Assinado digitalmente por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Documento Nº: 2408487.15011031-9156 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202002597



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ DOUTOR JUIZ	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANTONIO OSCAR CORDERO MOREIRA	
MATRÍCULA: 49832	TELEFONE: 3110-6800
E-MAIL: esmsg@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

No Planejamento Estratégico 2015-2020 conta como Macrodesafio a “Melhoria de Gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aprimoramento da formação de magistrados e servidores”, consistindo em “implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e formadores, para magistrados e servidores do judiciário, nas modalidades presencial e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes”. O Direito, conquanto de tormentosa definição, alcances e objetivos, apresenta ao menos um traço que pode gerar alguma concordância entre os teóricos que lidam com a temática: a busca por estabilidade. Não quero dizer, com a ideia de estabilidade, a paz social. Esta, aliás, é um objetivo que não constitui o traço distintivo do direito, já que pode ser buscado até mesmo por organizações criminosas, cujas ações se revelam incompatíveis com o Estado de Direito. Ao contrário, a estabilidade pelo direito deve ostentar a possibilidade de antecipar, de maneira justificada, os comportamentos que consubstanciem causas aptas à tomada de decisão pelo cidadão e, com isso, figurar como meio idôneo a fazer funcionar tanto a engrenagem estatal, quanto o mercado e, em nível mais pulverizado, as condutas das pessoas.

Definir a metodologia para elaboração da decisão e apresentá-la ao debate no jogo argumentativo do caso em discussão é imprescindível, porém insuficiente, na medida em que não denotará o que efetivamente levou o juiz a decidir tal caso. Este estudo se dará não com o contexto de justificação, senão com a pesquisa atrelada ao denominado “contexto de descoberta”¹, capaz, este sim, de trazer à baila os fatores que podem ter contribuído de maneira decisiva para a tomada de decisão.

A Aula Magna visa proporcionar aos magistrados e servidores da Justiça reflexão acerca da necessidade de racionalidade para análise de provas no ambiente jurídico, assim como atentar para a necessidade de verificar a existência de um conjunto de métodos para obter uma melhor colaboração

¹ As expressões “contexto de justificação” e “contexto de descoberta” encontram no realismo escandinavo de Petrazycki, Wróblewski, Ross e Olivecrona sua sede, mas foi com Jerzy Wróblewski que ficou conhecida. Vide, entre outras obras: WRÓBLEWSKI, Jerzy. *The judicial application of law*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1992.



Assinado digitalmente por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Documento Nº: 2408487.15011031-9156 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202002597



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

dos depoentes, de modo que esta ação venha incentivar a veracidade nas narrativas e possa assim detectar possíveis distorções da verdade inseridas no discurso testemunhal e demais meios de prova.

2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Será contratada uma palestra:

1 – Aula Magna: Tema: **ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E PROVA: EM BUSCA DA RACIONALIDADE DECISÓRIA**

3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

Modalidade: Presencial.

Número de Vagas: 100 vagas

Carga Horária: 2h/a

Período de Realização: 06 de março de 2020

Horário de Realização: 15h30 às 17h30.

4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

4.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante: Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa – em Exercício

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Integrante Técnico: Assessora do Departamento de Ensino e Pesquisa

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: 3110-6812

E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

4.2 Equipe de apoio da contratação

(Não se aplica)

Integrante Demandante:

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Integrante Técnico:



Assinado digitalmente por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Documento Nº: 2408487.15011031-9156 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202002597



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Nome: Matrícula:

Telefone:

E-mail:

4.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato: Secretário Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Nome: Antonio Oscar Cordero Moreira

Matrícula: 49832

Telefone: 3110-6800

E-mail: esmsg@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante: Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa – em Exercício

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Synthia Maria Guimaraes Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos

Belém, 23 de janeiro de 2020.


Responsável pela Formalização da Demanda
Secretário Geral da Escola Judicial do Estado do Pará
Antônio Oscar Cordero Moreira



Assinado digitalmente por SYNTHIA MARIA GUIMARAES ANGELIM.
Documento Nº: 2408487.15011031-9156 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202002597